



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 669, DE 20 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do Município de Rio Maria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário Aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com o Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, fica denominada de “**RUA JOÃO GOMES DANTAS**”, a Rua Principal que passa em frente a Escola Bom Sossego da Vila Betel.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal